



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

voltando as paradas de sucesso.

Neste disco, a banda regravou alguns de seus sucessos Deus me livre (Darci Roni, Serginho Sol e Alexandre), Estou mal (Luiz Carlos e Antônio Carlos de Carvalho) e Preciso dar um tempo (Luiz Carlos e Elias Muniz).

Em 2002 a Banda Raça Negra em Duetto com Neguinho da Beija Flor, interpretou Talismã no disco, Os melhores do ano III, da gravadora Indie Records. Neste mesmo ano foi lançado o livro Velhas Histórias, memórias futuras, (Editora Verz de Eduardo Granja Coutinho. Neste livro o autor faz várias referências a banda e, neste mesmo ano, lançou o cd Raça Negra Samba Jovem Guarda, que teve a presença de Erasmo Carlos na faixa O Bom e foram inclusos vários sucessos da fase áurea da jovem guarda, todos em ritmos de samba. Em 2003, como convidado, Neguinho da Beija Flor, participa do disco Duetos no qual a Banda interpretou Talismã. Neste mesmo ano, comemora-se 20 anos de carreira da Banda Raça Negra e foi lançado o cd A vida por um beijo, disco que contou com oito composições inéditas de Luiz Carlos, entre elas, uma versão de I Don't want to talk about it sucesso de Rod Stewart e liberada pelo próprio cantor, que na versão de Luiz Carlos ganhou o nome de Vem me amar. Em 2004, foi lançado o DVD em Fortaleza patrocinado pela Universal, onde até então os artistas eram os principais responsáveis financeiramente pelo lançamento de seus DVDs. A partir daí, Luiz Carlos líder e cantor da Banda Raça Negra, por opção continua fazendo seus Shows como de costume e inúmeras turnês pelo Brasil e exterior, enquanto elabora um novo trabalho. Diz: "Não tenho que aparecer com as mesmas coisas, mesmas músicas, tenho respeito com meus fãs. Quero mostrar algo novo, músicas inéditas. Meus fãs merecem o meu empenho e respeito".

Em 2009, surge então o novo trabalho da Banda Raça Negra, o cd Boa Sorte com músicas inéditas, assim como prometido pelo respeitoso Luiz Carlos, este lançado pela MD Music, está sendo muito bem aceito pelos fãs e pela mídia em geral.

A Banda Raça Negra hoje tem como integrante Luiz Carlos da Silva como líder, cantor e tocando violão. João Roberto da Silva, o Fininho, ainda tocando bateria. Fernando Alves de Lima, o Monstrinho, tocando, Fábio Cesário Cocollette, o Fabinho fazendo voz e violão Antônio Fernandes Leite, o Fena, tocando surdo Juliana Bandeira, filha do Luiz Carlos também faz parte da Banda Raça Negra, destacando-se como Back Vocal.

Em seus shows Luiz Carlos abre espaço para uma linda participação de seu filho Rafael Bandeira. "A quebra de Tabu" Quando a Banda Raça Negra começou, o samba era marginalizado, as pessoas pensavam que o samba só falava de gente que vivia em favelas, falando de polícia que subia e invadia os morros. O samba não era aceito, era mal visto. Alguns artistas famosos da época marcavam de ir em programas de TV, mas faltavam com isso perderam o respeito e as pessoas começaram a pensar que samba era coisa de bar e bagunça.

O Raça Negra mudou a imagem ruim do samba e popularizou o samba em todo Brasil, foi verdadeiramente um divisor de águas. Foram eles que abriram o mercado que era fechado para o samba, transformando os anos 90 na época ouro do samba. Eles foram os principais sambistas a serem a principal atração em casas de Shows famosas como Canecão e Olympia, que até então nunca teve o samba como atração em suas agendas.

As rádios FM nunca tinham tocado samba e a rádio Transamérica foi a primeira a tocar com a música Caroline. Raça Negra foi o maior fenômeno musical da década de 90. Revolucionou o samba incluindo em suas músicas instrumentos incomuns para o samba daquela época, os naipes de metais.

Entrou para o Guines Book tendo 600 execuções da música É tarde demais em um único dia. O Raça Negra abriu as portas para o sucesso de muitos grupos que vieram depois deles e beneficiou muito a carreira desses grupos e cantores já existentes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Horário de Atendimento: 12h às 18h

Página 3



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O valor da prestação do serviço apresentado pela empresa para promover a apresentação musical da Banda Raça Negra será no dia 16 de outubro de 2022, durante o evento denominado Aniversário da Cidade de Alfenas, incluindo nas apresentações de shows de nível nacional, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, acondicionado também os pagamentos das despesas em geral, de forma parcela.

A contratação se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa Evolution Produtora de Eventos LTDA, que é detentora de exclusividade da Banda Raça Negra com fundamentação legal.

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 “in verbis” menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...;

II - ...;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília : Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos) A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que: “tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172).

(negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra: “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos: “A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
CENTRO - 37.130-143



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário: Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de cantores, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby

Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GOV. MG 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, e cantores consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional– UO 19.01- função 13 – Cultura, subfs. 392 – Programa nº 0001: ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL.

4.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
13 392 0001 2.087	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha 578/2022	

CLÁUSULA QUINTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I do Projeto Básico*.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEXTA: VALORES GLOBAIS:

O valor referente a contratação do show musical da Banda Raça Negra é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme proposta anexada ao processo.

O valor será parcelado em 04 (quatro) vezes iguais de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA FORMA DE EXECUÇÃO:

O show será realizado no dia 16 de outubro de 2022, dia em que se comemora o Aniversário da Cidade de Alfenas e será realizado na Praça Getúlio Vargas.

7.1 EXECUÇÃO:

O show deverá ser realizado pela Banda Raça Negra no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 21:00 horas, na Praça Getúlio Vargas, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Alfenas-MG.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

- A) Transporte da Banda e equipamentos;
- B) Alimentação;
- C) Hospedagem;
- D) Translado;
- E) Carregadores;
- F) Camarim;
- G) Seguranças
- H) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- I) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A. O pagamento do cachê do artista no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que serão divididos em 4 parcelas iguais de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- B. Todo o pagamento com a estrutura de palco, sonorização, iluminação e gerador;

CLÁUSULA DÉCIMA: DATA DO EVENTO E HORÁRIO:

O show deverá ser realizado no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 21:00hs, na Praça Getúlio Vargas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Página 7



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) será parcelado em 04 (três) vezes iguais de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Nos meses de julho, agosto, setembro e outubro.

Mês de Julho: 10/07/2022 - R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Mês de agosto: 10/08/2022 - R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Mês de setembro: 10/09/2022- R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Mês de outubro :10/10/2022- R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

10.1 PLANILHA DE PREÇO e pagamento em Alfenas - MG

Descrição	Valor do show	Parcelas	Valor por parcela
Show de Alfenas-MG, que será realizado dia 16/10/2022 por Banda Raça Negra EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 33.485.058/0001-21	R\$260.000,00	04	R\$65.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

- advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante;
- multa administrativa, no percentual de 10% (dez por cento), por um dia de atraso, pois se considera inexecução parcial do contrato, calculado sobre o valor do objeto em atraso;
- por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELESTINO 2021.1.2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação;

2- Caso eventual multa a ser aplicada, em razão da não realização da apresentação ora contratada, não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas;

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados.

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação;

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Alfenas;

Parágrafo Único – Em caso de atraso ou falta de pagamento pela contratante, poderá a contratada, a seu exclusivo juízo, decidir pela rescisão automática deste contrato, com cancelamento do show.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.E, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024

Horário de Atendimento: 12h às 18h

Página 9



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 20 de maio de 2022

José Ronaldo Sabóia
Secretário Municipal de Cultura

EVOLUTION PRODUTORA
DE EVENTOS
LTDA:33485058000121

Assinado de forma digital por EVOLUTION PRODUTORA DE
EVENTOS LTDA:33485058000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=VideoConferencia, ou=29234123000179, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS
LTDA:33485058000121
Dados: 2022.06.03 15:18:29 -03'00'

EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: nº 33.485.058/0001/21

Representante Legal: Allan Caramaschi
Carteira de Identidade 26.374.683-5 SSP/SP
CPF nº 294.799818-90

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



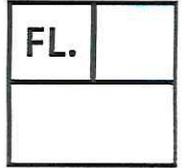
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
MG - BRASIL - 2022



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 –
Alfenas(MG) Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 -
Compras Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo/ Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2022 Licitação: 16/2022 IL Data da Homologação: 17/05/2022 Fornecedor: 16300 EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA									
1	22.01.00509	SHOWARTISTICO		SV	4.000	0.0000	65.000.0000	260.000.00	Venceu
					Total do Fornecedor			260.000.00	

Alfenas 20 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1317
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024

Horário de Atendimento: 12h às 18h